



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei n.º**

Lei n.º 1250 de 19 de maio de 1.999.

*Dispõe sobre concessão de subvenção a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Nova Aliança.*

A Câmara Municipal de Pedra Azul – MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Nova Aliança, inscrita no CGC/MF sob o n.º 22.692.420/0001-19, no corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

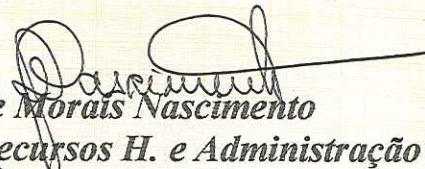
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0209-1581486.2138-3231.00 Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra azul, aos 19  
de maio de 1.999.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
Prefeito

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
Secretária de Recursos H. e Administração